



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3371

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Licitações	-----	09.
Apostilamentos	-----	10.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Estado da Bahia

DECRETO Nº 885 DE 30 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I, 42 e art. 43, §1º, inc. I, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 765/2019.

Considerando que a Administração Municipal, publicou equivocadamente o decreto alteração de QDD nº 796/2020 de 18 de junho de 2020, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 750/2019 de 09 de julho de 2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto nº 796/2020 de 18 de junho de 2020, publicado na data 19 de junho de 2020, edital de publicação nº 3353/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato a partir da data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0924/20 de Julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 8 de Julho de 2020.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO

Decreto N.º 000924/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				29.071,33	29.071,33
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				29.071,33	29.071,33
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				15.188,31	15.188,31
		3.3.90	39	06.01.0002.15	15.188,31	0,00
		3.3.90	46	06.01.0002.15	0,00	3.600,00
		3.3.90	47	06.01.0002.15	0,00	1.100,00
		3.3.90	93	06.01.0002.15	0,00	10.488,31
				Total do Grupo:	15.188,31	15.188,31
10.122.005.2.021	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				13.883,02	13.883,02
		3.3.90	39	06.01.0002.15	13.883,02	0,00
		3.3.90	39	06.01.0002.01	0,00	13.883,02
				Total do Grupo:	13.883,02	13.883,02
				TOTAL GERAL	29.071,33	29.071,33

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0925/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(114) 4.4.90.52.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

Total Anulação: 3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Julho de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	3.000,00	3.000,00
Total:	3.000,00	3.000,00



DECRETO Nº. 930/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CAROLINE CARINA ALMEIDA MELO**, do
cargo de **CHEFE DO SETOR DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO,**
SÍMBOLO CC16, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em
vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo
seus efeitos a 08 de julho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 09 de julho de 2020.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 931 de 09 de julho de 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Rui Barbosa, Centro - Município de Mata de São João - Bahia, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, incisos IV e V, da Lei nº 4.132/62,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 861,99 m², situada na Rua Rui Barbosa, Centro, Município de Mata de São João - Bahia.

Parágrafo Primeiro – A área em questão é de titularidade de terceiros desconhecidos.

Parágrafo Segundo – A área objeto da presente desapropriação possui as seguintes características: Partindo do marco **P1**, situado sobre a linha de gradil da **Área da Prefeitura** no limite com a **Rua Rui Barbosa**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **12°31'37,84201" S** e Longitude **38°17'35,50397" W**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.615.048,17m Norte e 576.791,12 m Leste**, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste confrontando neste trecho com a **Rua Rui Barbosa**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **36,15 m** e azimute plano de **135°14'59"** chega-se a omarco **P2**; deste confrontando neste trecho com **Ivan de Souza Santos Matrícula 15488**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **22,60 m** e azimute plano de **45°14'59"** chega-se ao marco **P3**; deste confrontando neste trecho com a **Área Verde**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **36,15 m** e azimute plano de **315°14'59"**,



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1



chega-se ao marco **P4**; deste confrontando neste trecho com **a Área da Prefeitura**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **22,60** m e azimute plano de **225°14'59"** chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área ora desapropriada será destinada à implantação de uma quadra poli - esportiva para alunos da rede municipal e comunidade.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João-Ba. 09 de julho de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

2

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO N.76/2020: Concorrência Pública N°. 12/2020. Contratação de empresa especializada de engenharia para realizar a pavimentação em piso intertravado da 1ª Travessa de acesso ao Castelo x Túnel x Sapiranga, da 2ª Travessa de acesso ao Castelo x Tumulto, da Rua Santo Antônio e construção da Praça do Santo Antônio, localizadas no litoral do Município de Mata de São João/BA, localizadas no litoral do município de Mata de São João/BA, conforme convênio n° 883044/2019 firmado entre a prefeitura de Mata De São João e a Superintendência Do Desenvolvimento Do Nordeste – SUDENE e Contrapartida. **Abertura: 12/08/2020 às 09h**

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 133 /2020

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao contrato nº 150/2020, assinado em 13/04/2020 com a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** cujo objeto é aquisição de mobiliários e equipamentos para composição de leitos como adoção de medida emergencial para redução e enfrentamento e risco de proliferação do COVID-19, através da Portaria nº 774 de 9 de Abril de 2020 do Ministério da Saúde, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 - SESAU							
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.99 4.4.90.52.04	02 14

Mata de São João, 09 de Julho de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde